LEI MUNICIPAL № 0429/2026, DE 20 DE JANEIRO DE 2026.

(Autoria: Mesa Diretora do Poder Legislativo)

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE PEDRA LAVRADA – PB, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme estabelecido pelo art. 48, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O piso salarial dos servidores públicos pertencente ao quadro de pessoal efetivo do Poder Legislativo Municipal de Pedra Lavrada – PB será reajustado em 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento), conforme as disposições do Decreto Federal n° 12.797, de 23 de dezembro de 2025, sendo o salário mínimo atualizado para R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais).

Art. 2° - Uma vez aplicado o percentual de aumento, fica assegurado o valor de R$ 1.621,00 (mil seiscentos e vinte e um reais) como o menor valor de vencimento dos servidores efetivos.

Art. 3º - Os valores dos respectivos cargos/funções e salários dos servidores do Quadro de Pessoal com provimentos Efetivos e Comissionados passam a vigorar, de acordo com os ANEXOS I e II desta lei.

Art. 4º - Os valores estabelecidos nos ANEXOS I e II são referentes a carga horária de 30 horas semanais, podendo ser acrescido uma gratificação não superior a 50% (cinquenta por cento) dos vencimentos.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento deste Poder legislativo, atendendo as demais disposições legais pertinentes.

Art. 6º - Revogam-se as demais disposições contrárias.

Art. 7º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, em 20 de janeiro de 2026

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ANEXO I

QUADRO DEMONSTATIVO DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMRA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA PB

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO (R$)
01	AGENTE DE SEGURANÇA	EFETIVO	CE1	1.621,00
02	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	CE1	1.621,00
01	MOTORISTA	EFETIVO	CE1	1.621,00

- Reajuste de acordo com o aumento do salário mínimo, correspondente ao percentual de 6,79% (seis inteiros e setenta e nove centésimos por cento).

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA – PB

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO (R$)	REPRESENTAÇÃO
01	TESOUREIRO	COMISSIONADO	CC1	2.349,38	Até 50 %
01	SECRETÁRIO	COMISSIONADO	CC2	1.694,68	Até 50 %
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	COMISSIONADO	CC1	2.349,38	Até 50 %
01	PROCURADOR JURÍDICO	COMISSIONADO	CC3	3.203,70	Até 50 %
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA II	COMISSIONADO	CC2	1.694,68	Até 50 %
01	CHEFE DE GABINETE	COMISSIONADO	CC2	1.621,00	Até 50%
01	DIRETOR ADMINISTRATIVO	COMISSIONADO	CC2	1.621,00	Até 50%
01	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	COMISSIONADO	CC2	1.621,00	Até 50%
01	DIRETOR DE ARQUIVO	COMISSIONADO	CC2	1.621,00	Até 50%

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA
Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO

Código da matéria	**20260120024003**
Título	LEI N° 0429/2026 - AUTORIA: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO - DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE PEDRA LAVRADA – PB
Tipo da matéria	LEI
Setor	GABINETE DO PREFEITO
Data/hora publicação	20/01/2026 14:41
Data/hora autorização	20/01/2026 14:41
Data de circulação	21/01/2026
Diário Oficial	Edição nº 02332, data 21/01/2026, tipo ORDINÁRIA
Publicada e autorizada por	OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Assinatura digital no documento	Não — documento sem assinatura digital ICP-Brasil embutida no arquivo original

Conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de chaves Públicas (ICP-Brasil). Matéria publicada no Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB no dia 21/01/2026 — Edição 02332. A autenticidade desta publicação pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260120024003&link=PMPL. Este comprovante consolida os dados oficiais de publicação para fins de instrução de processos licitatórios, defesas administrativas e demais procedimentos que exijam prova de publicidade oficial.

Documento informativo emitido eletronicamente pelo sistema GetPublic. Não constitui nova assinatura digital ICP-Brasil sobre o conteúdo original.

Data de emissão deste comprovante: 23/06/2026 12:08

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

Diário Oficial Eletrônico — Mural Eletrônico

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que a matéria de código **20260120024003**, intitulada **LEI N° 0429/2026 - AUTORIA: MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO - DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE PEDRA LAVRADA – PB**, foi publicada no Mural Eletrônico e Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.

Publicação: 20/01/2026 14:41 | **Autorização:** 20/01/2026 14:41 | **Circulação:** 21/01/2026 | **Diário Oficial:** Edição nº 02332, 21/01/2026 (ORDINÁRIA)

Setor: GABINETE DO PREFEITO

Publicada e autorizada por **OSVALDO JANUARIO DE LIMA**.

> **RESUMO DO OBJETO**
> A Lei Municipal nº 0429/2026, de 20 de janeiro de 2026, estabelece o piso salarial do quadro efetivo e comissionado do Poder Legislativo de Pedra Lavrada-PB, reajustando os vencimentos dos servidores efetivos em 6,79%, conforme o Decreto Federal nº 12.797/2025, fixando o salário mínimo em R$ 1.621,00, valor que passa a ser o menor vencimento dos efetivos, e definindo os salários dos cargos efetivos e comissionados conforme Anexos I e II, para carga horária de 30 horas semanais, com possibilidade de gratificação de até 50% sobre os vencimentos, tendo suas despesas custeadas por verbas próprias do orçamento legislativo, revogadas as disposições contrárias, com vigência a partir da publicação e efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2026.

Declara-se, para os devidos fins, que a matéria acima identificada foi publicada em observância às normas de publicidade oficial e de acesso à informação pública, integrando o Diário Oficial Eletrônico municipal. A autenticidade pode ser verificada em: https://getpublic.inf.br/system/autenticar-materia?materia=20260120024003&link=PMPL. Extrato emitido eletronicamente para instrução de defesas administrativas, processos licitatórios e demais procedimentos que exijam comprovação sintética de publicação.

Data de emissão deste extrato: 23/06/2026 12:08